

**PORTARIA Nº 0224/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS QUE NÃO POSSUEM FUNDO PRÓPRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 117, que impõe a obrigatoriedade de designação de gestor e/ou fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos de aquisição de bens e serviços firmados no âmbito da Prefeitura Municipal e demais Secretarias que não possuem fundo próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de distribuição de atribuições por órgão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS DE OLIVERIA CHAVES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, código **PMM-CENF 108**, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos relativos à aquisição de bens e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal e demais Secretarias que não possuem fundo próprio.

Parágrafo Único: excetuam-se dessa fiscalização, as obras e seus respectivos contratos, que estão sob a responsabilidade do Fiscal de Obras e de Contratos Administrativos designado exclusivamente para esse fim.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato designado, no âmbito de suas respectivas competências, dentre outras atribuições previstas na legislação:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos de aquisição de bens e serviços;
- II – Verificar o cumprimento das obrigações contratuais pelas contratadas;
- III – registrar ocorrências, solicitar correções, propor providências e comunicar irregularidades à autoridade competente;

IV – Atestar o recebimento de bens e a prestação de serviços, bem como as respectivas notas fiscais, quando cabível;

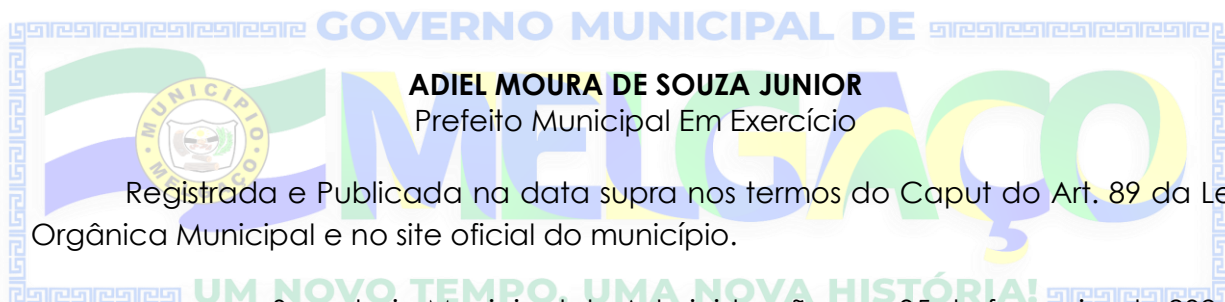
V – Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

Art. 3º O Fiscal designado poderá ser **auxiliado por outros servidores tecnicamente qualificados** do quadro funcional do Município, sempre que a complexidade, a natureza ou o volume dos contratos assim o exigir, sem prejuízo de suas responsabilidades.

Art. 4º O exercício da função de que trata esta Portaria não implica, por si só, em alteração de cargo ou função do servidor, nem em direito automático à percepção de gratificação, salvo se houver previsão legal específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço/PA, em 05 de fevereiro de 2026.



Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS

Secretário Municipal de administração Em Exercício

Decreto nº 0028/2026

CIENTE: _____